



CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

A Comissão Especial do Concurso Público regido pelo **EDITAL Nº 001/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019**, para provimento de vagas para Guarda Civil Classe Nível Inicial, no uso de suas atribuições legais, torna se público, a convocação dos candidatos **para realização da investigação social e funcional**.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL que trata neste edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Prefeitura Municipal de Petrolina que poderá acionar outros órgãos de inteligência nos níveis estadual e federal, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 30 de janeiro de 2019, e com normas e instruções que venham a ser estabelecidas no instrumento convocatório para esta fase do Concurso.

1.2 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

A Coleta dos documentos para a Investigação Social e Funcional, será realizada no dia **18 de dezembro de 2019**, sendo que o candidato deve observar no ANEXO ÚNICO desta convocação, a data e horário específicos para a apresentação dos documentos comprobatórios.

Horário: 11h00min

Local: Clínica Todo Ser Pneumologia

Endereço: Rua Vila São Francisco, 309 A, Centro

1.2.1 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original.

2) DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL.

2.1 O candidato preencherá, para fins da Investigação Social e Funcional, a Ficha de Informações Confidenciais, que deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato e entregue juntamente com as requisições, acompanhada de uma foto, cópia de documento de identidade, CPF, Carteira Nacional de Habilitação "AB" e comprovante de residência, das certidões negativas da Justiça Federal, da Justiça Estadual e das certidões de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Secretaria da Segurança Pública ou congêneres do Estado onde o candidato houver residido nos últimos 2 (dois) anos.

2.2 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

2.3 A publicação do resultado da avaliação da Investigação Social e Funcional listará apenas os candidatos recomendados.

2.4 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

2.5 Será eliminado do concurso, em qualquer uma das fases, o candidato que da Investigação Social e Funcional, for considerado não recomendado.



2.6 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

2.7 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação da Investigação Social e Funcional.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso, os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

3.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

3.3 No dia, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

3.4 Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

3.5 Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

3.6 Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

3.7 No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.

3.8 O resultado da Investigação Social e Funcional será publicado e divulgado na Internet, no site: www.idib.org.br, na data prevista de **20/12/2019**.

Petrolina/PE, 03 de dezembro de 2019.



ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

SUB JUDICE		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	937464	ANDREI RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA * (PROCESSO Nº 0009028-02.2019.8.17.3130)
2	901855	CARLITO JOÃO DA COSTA * (PROCESSO Nº 0009285-27.2019.8.17.3130)
3	896833	GIVANILDO MANOEL DE MENEZES * (PROCESSO Nº 000901-71.2019.8.71.3130)
4	923597	THAINAN AKELL MAGALHÃES DA SILVA* (PROCESSO Nº 0009962-57.2019.8.17.3130)
5	924163	ADRIANA GOMES DE SOUZA* (PROCESSO Nº 0007738-49.2019.8.17.3130)
6	897377	JULIANA DE ANDRADE DIAS * (0009827-45.2019.8.17.3130)
7	888650	FABRICIO MONTEIRO DA SILVA* (PROCESSO Nº 0009829-15.2019.8.17.3130)

* Em cumprimento às decisões judiciais liminares proferidas nas Ações Ordinárias, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina/PE, em caráter *sub judice*, será reintegrado ao certame para a realização das fases subsequentes a avaliação psicológica.

Os candidatos participarão das etapas subsequentes à avaliação psicológica, devendo observar todas as disposições pertinentes a cada uma das demais etapas componentes do certame em tela, conforme o Edital de abertura de inscrições e as respectivas convocações, publicados no site www.idib.org.br.